



SUPE 049 HRAC 28/07/2016 - Portaria

PORTARIA 049/2016 - SUPE

Altera a Portaria SUPE 019/2016 a qual dispõe sobre a Composição da Equipe de Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

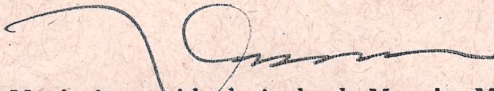
Artigo 1º - Altera a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Dr. Hilton Coimbra Borgo – Médico Nutrólogo
- Dr^a Suely Prieto de Barros – Nutricionista
- Dr^a Izabel Cristina Drago Marquezini Salmen – Médica Intensivista
- Esp. Gesjane Cristina Bom - Enfermeira
- Esp. Eriça Crivelli Guedes Germano – Nutricionista
- Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso – Farmacêutica

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria Supe 019/2016 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de julho de 2016.


Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

Graduate Certificate in Global Logistics & Supply Chain Management, realizado em convênio com o Center for Latin American Logistics Institute, coordenado pelo Center for Transportation and Logistics do MIT. Para mais informações, verifique o website http://ccl.mit.edu/glog.

LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS

LINHA 1.1. MODELAGEM, PROJETO E ANÁLISE DE SISTEMAS LOGÍSTICOS SUSTENTÁVEIS

Abrange o desenvolvimento e uso de métodos quantitativos para projeto, geração e análise de sistemas logísticos sustentáveis.

PROJETO 1.1.1. LOCALIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO

Desenvolvimento e comparação de modelos matemáticos, incluindo análise de decisão com múltiplos critérios, para localização e dimensionamento de instalações de distribuição física de produtos.

PROJETO 1.2. PROJETO DE REDES DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEIS

Objetiva desenvolver e validar modelos quantitativos para auxiliar o projeto e a análise de redes físicas de instalações logísticas em cadeia logística. Inclui aspectos de evolução da emissão de gases de efeito estufa na cadeia de suprimentos.

PROJETO 1.3. ROTERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO FÍSICA

Desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos para roteirização de veículos e programação de entregas

PROJETO 1.4. SIMULAÇÃO DE SISTEMAS LOGÍSTICOS

Desenvolvimento de modelos de simulação estocástica, determinística e de microsimulação para análise, dimensionamento e operação de sistemas logísticos e logística urbana.

PROJETO 1.5. CONFIABILIDADE, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA EM SISTEMAS LOGÍSTICOS

Desenvolvimento e aplicação de modelos quantitativos de sistemas logísticos resilientes.

LINHA 2. GESTÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS LOGÍSTICOS SUSTENTÁVEIS

Abrange o estudo de questões associadas ao planejamento, gestão e operação de sistemas logísticos sustentáveis, como novas tecnologias, estratégias hierárquicas, sistemas de informação, indicadores, esquemas colaborativos e outros.

PROJETO 2.1. INTEGRAÇÃO DA CADEIA LOGÍSTICA

Este projeto foca as relações externas das empresas que fazem parte da cadeia logística. Inclui aspectos de evolução da seleção e uso de terceiros, tanto para manufatura como para operações logísticas, esquemas colaborativos e tecnologias de integração. Utiliza técnicas e métodos de pesquisa variados, desde análise estatística com surveys qualitativos até tecnologias de informação.

PROJETO 2.2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PRODUÇÃO E ESTOQUES

Desenvolvimento e implantação de modelos para tomada de decisões de planejamento da produção e de estoques nos sistemas logísticos. Inclui planejamento hierárquico, previsão de vendas e S&OP, gestão de estoques, armazenagem e scheduling.

PROJETO 2.3. LOGÍSTICA DE OPERAÇÕES HUMANITÁRIAS

Envolve o tema de logística para suporte a operações humanitárias, tanto do ponto de vista governamental (Federação, estados e municípios), como das várias ONG's envolvidas neste tipo de atividade.

PROJETO 2.4. LOGÍSTICA DO AGRONEGÓCIO

Envolve o tema de logística para o agronegócio, com particular atenção às commodities agropecuárias e agroindustriais.

PROJETO 2.5. LOGÍSTICA DE MEGACIDADES

Envolve o tema de logística para grandes centros urbanos, com particular atenção aos países de economias emergentes ou em desenvolvimento.

PROJETO 2.6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS AOS SISTEMAS LOGÍSTICOS

Envolve o tema de novas tecnologias de informação e comunicação (RFID, GPS, sensoriamento, sistemas de informação geográfica, Big Data) aplicadas a problemas logísticos.

INFORMAÇÕES FINAIS

Os interessados em ingressar no programa devem efetuar sua inscrição somente pelo formulário on-line. Informações mais específicas sobre o programa podem ser solicitadas, se necessário, pelo correio eletrônico siglog@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 16.1.01844.11.0

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: BID IMPORT COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP

- CNPJ/MF 13.131.844/0001-13

Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESALQ, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 09/08/2016

Assinam: Pela BID IMPORT: Henrique Martins Coelho. Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria Supe-49, de 28-7-2016

Altera a Portaria Supe 019/2016 a qual dispõe sobre a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Altera a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

* Dr. Hilton Coimbra Borgo - Médico Nutrólogo

* Dr. Suelly Prieto de Barros - Nutricionista

* Dr. Izabel Cristina Drago Marquellini Salmen - Médica Intensiva

* Esp. Gesiane Cristina Bom - Enfermeira

* Esp. Erica Civelli Guedes Germano - Nutricionista

* Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso - Farmacêutica

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria Supe 019/2016 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria Supe-50, de 4-8-2016

Altera a Portaria Supe-40/2015 a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Altera a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

* Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso - Farmacêutica

* Dr. Hilton Coimbra Borgo - Médico

* Esp. Gesiane Cristina Bom - Enfermeira

* Dr. Aparício Fúsa de Carvalho Dekon - Cirurgião Dentista

* Marcos Vinício Simionato - Farmacêutico Substituto

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso.

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria Supe 040/2015 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria Supe-51, de 28-7-2016

Altera a Portaria Supe-022/2016 a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCH do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Altera a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCH do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP da Universidade de São Paulo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

* Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso

* Ms. Claudia Regina Matiolio Nunes

* Dra. Elaine Alves Motta Cabello dos Santos

* Dr. Luis Fernando Manzoni Lourenço

* Mara Sílvia Lyra Campos

* Márcia Borges Rodrigues de S&O

* Esp. Márcia Regina Rodrigues Regina

* Dra. Roberta Martinelli Carvalho

* Sílvia Cristina Arantes

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria Supe 022/2016 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Cooperação Nacional

Cooperação Acadêmica Nacional (Termo de Compromisso) entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB/USP) e o Instituto Butantan (IB)

Processo: 2016.1.461.42.0

Convênio 2035

Participam: Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e o Instituto Butantan

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por fundamento estabelecer mecanismos para a concessão de estágio curricular obrigatório, sem vínculo empregatício a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente os cursos ministrados no ICB/USP.

Vigência: de 01-08-2016 a 31-07-2021

Data de assinatura: 01-08-2016

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Comunicado

O Diretor em Exercício do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo comunica a revogação do Concurso Público para a carreira de Nível Técnico T1A - Técnico de Museu, objeto do Edital de Abertura IEB 003/2013, em razão de restrições de ordem orçamentária na USP, nos termos do ofício circular VREA/CIRC/003/2014. Ressaltando que a taxa de inscrição será reembolsada por meio de depósito bancário que será realizado pelo Banco do Brasil, a todos os candidatos inscritos, pagantes, para tanto cada candidato deverá fornecer, através do email iebes@usp.br, os dados bancários que serão solicitados pela mesma via de comunicação (email), a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação. Informações no Serviço de Pessoal do Instituto de Estudos Brasileiros na Praça do Relógio Sola 342 - Cidade Universitária - Butantã - SP, ou através do telefone 3091-8507 e 2648-0026.

INSTITUTO DE FÍSICA

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

Pregão 00049/2015 - IFUSP

Processo: 2015.1.1042.43.9

Contratante: Instituto de Física da USP

Contratada: Ra'S Instalações Elétricas Ltda

Objeto: Execução da Nova Rede de Distribuição de Água

Aditamento de prazo: 30 dias

Data limite para entrega da obra passa a ser dia 04-09-2016

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28-06-2016

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 9-8-2016:

Designando o aluno Paulo Tadeu Meira e Silva de Oliveira, 1325046, para exercer a função de aluno-monitor no segundo semestre de 2016, junto ao Departamento de Estatística - MAE, a partir de 10 de agosto de 2016. (Portaria IME 1656).

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Edital de Seleção de Candidatos para a Pós-Graduação em Estatística - 2017

A página web oficial deste Edital de Seleção é: www.ime.usp.br. Todas as informações relevantes referentes aos processos seletivos de candidatos para o Mestrado ou Doutorado em Estatística do IME-USP, primeiro e segundo semestre de 2017, serão ali divulgadas.

MESTRADO

1. Serão oferecidas 25 vagas para o Mestrado em Estatística para ingresso no primeiro semestre de 2017, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, primeiro semestre de 2017, poderão ser feitas em dois momentos:

2.1. Até o dia 30 de setembro de 2016, para realização do exame de admissão em novembro de 2016;

2.2. Até o dia 25 de novembro de 2016, para realização do exame de fevereiro de 2017.

3. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou por via postal para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP:

a. Formulário de inscrição preenchido;

b. Histórico escolar do curso de graduação atualizado;

c. Duas cartas de recomendação.

3. Haverá duas oportunidades para a realização do Exame de Admissão. A primeira em novembro de 2016, onde estarão disponíveis 10 vagas. A segunda em fevereiro de 2017, onde serão disponibilizadas 15 vagas e mais eventuais vagas não preenchidas no exame de novembro, totalizando as 25 vagas.

4. É responsabilidade de cada candidato, para fins de aceitação de sua inscrição, certificar-se que todas as exigências contidas neste edital sejam satisfeitas.

5. O processo seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, primeiro semestre de 2017, será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

6. O Processo Seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, primeiro semestre de 2017, será constituído de duas etapas, definidas a seguir:

Etapas 1. - Avaliação da documentação enviada. Serão homologadas as inscrições daqueles candidatos cuja documentação atenda a todas as exigências estabelecidas no presente edital e cujos interesses científicos e experiência acadêmica manifestados nos documentos relacionados no item 2 - sejam

compatíveis com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo programa.

2. Etapa 2 - Exame de Admissão. Os candidatos deverão demonstrar, por meio de um Exame de Admissão, aptidão em Cálculo de Probabilidade e Inferência Estatística, tendo o seguinte programa: Espaços de Probabilidade; Probabilidade Condicional e Independência; Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas; Distribuições Conjuntas de Variáveis Aleatórias; Esperança Matemática; Funções Geradoras; Teoremas de Convergência; Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite; Distribuições amostrais; Estatísticas suficientes; Propriedades dos estimadores clássicos; Método dos momentos; Métodos de máxima verossimilhança; Intervalos de Confiança; Famílias Exponenciais.

7. A definição do conteúdo, da data, do local de aplicação e demais detalhes do Exame de Admissão, estarão indicados na página web oficial deste edital.

8. A Comissão de Seleção aplicará o Exame de Admissão e baseado nele, atribuirá uma nota final em escala de 0,0 (zero e zero) a 10,0 (dez e zero) a cada candidato.

9. Serão selecionados, podendo fazer a matrícula para o primeiro semestre de 2016 do Mestrado em Estatística, os candidatos com nota final superior a 6,0 (seis e zero), classificados de acordo com a nota final em ordem decrescente, até o limite do número de vagas estabelecido no item 1. Desempates serão feitos baseados na avaliação mencionada na Etapa 1 do item 6.

10. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

11. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, primeiro semestre de 2017, será divulgado na página web oficial deste Edital de Seleção.

DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

1. Serão oferecidas (18) vagas para o Doutorado (candidatos com um mestrado concluído ou em vias de ser concluído até o início do semestre ao qual se candidata) e Doutorado Direto (candidatos sem mestrado) em Estatística para ingresso no primeiro ou segundo semestre de 2017, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para o Doutorado ou Doutorado Direto em Estatística do IME-USP, primeiro ou segundo semestre de 2017, poderão ser feitas através do encaminhamento, até 31 de outubro de 2016, pessoalmente ou por via postal, dos seguintes documentos para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP:

a. Formulário de inscrição preenchido;

b. Duas cartas de recomendação, emitidas por professores ou pesquisadores de conhecimento do candidato;

c. Histórico escolar atualizado;

d. Curriculum Vitae atualizado;

e. Texto em português, inglês ou espanhol, de no máximo cinco páginas, relatando experiências acadêmicas, de pesquisas, de publicações, resultados obtidos ainda não publicados ou de projetos científicos, relativos ao candidato;

f. Dissertação de Mestrado em arquivo PDF, versão mais atual, podendo ser uma versão ainda não definitiva (apenas para candidatos a Doutorado).

3. É responsabilidade de cada candidato, para fins de aceitação de sua inscrição, certificar-se que todas as exigências contidas neste edital sejam satisfeitas.

4. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota final em escala de 0,0 (zero e zero) a 10,0 (dez e zero) para cada candidato, baseado nas notas parciais obtidas por cada documento do item 2, segundo os seguintes pesos:

a. Para os candidatos a Doutorado os subitens (c), (d), (e), (f) terão pesos iguais na atribuição da nota final;

b. Para os candidatos a Doutorado Direto os subitens (c), (d), (e) terão pesos iguais na atribuição da nota final.

5. Serão selecionados, podendo fazer a matrícula para o primeiro semestre ao qual se candidatarão no Doutorado ou Doutorado Direto em Estatística, os candidatos com nota final superior a 7,0 (sete e zero), classificados de acordo com a nota final em ordem decrescente, até o limite do número de vagas estabelecido no item 1. Desempates serão feitos baseados na nota parcial dada ao subitem f do item 2, sendo os candidatos ao Doutorado quanto para candidatos ao Doutorado Direto.

6. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

7. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos para o Doutorado e o Doutorado Direto em Estatística do IME-USP, para ingresso no primeiro ou segundo semestre de 2017, será divulgado na página web oficial deste Edital de Seleção.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Extrato de Cooperação Acadêmica

Processo: 2016.1.150.87.5

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de: intercâmbio de docentes e pesquisadores; elaboração conjunta de projetos de pesquisa; organização conjunta de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; intercâmbio de estudantes de doutorado.

Participam: Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0003-07 e German Institute of Global and Area Studies (GIGA)

Data de assinatura: 11-07-2016

Vigência: de 11-07-2016 a 10-07-2021

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 5-8-2016

Ratificando, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Sr. Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/UNICAMP, objetivando conserto de equipamentos médicos hospitalares: vídeo gastroscópio flexível, marca Olympus, Modelo GIF-100 e nasofaringoscópio, marca Pentax, Modelo FHL-10-RP-3), junto à empresa Gatrom Instrumentos Científicos EIRELI EPP. Proc. 01P-16073/2016.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 290/2016 - Processo: 01 - P-3373/2016 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: MACTUR FRETAMENTOS LTDA - EPP - Objeto: Prestação de serviços de transportes de alunos da Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA/UNICAMP ao SENAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 4462/2016 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0364.1043.5304 - ELEMENTO ECONÔMICO: 3333-43 - VIGÊNCIA: será a partir da data de assinatura até 31-12-2016 - ASSINATURA: 09-08-2016

Suprimentos

Despacho do Diretor da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, de 9-8-2016

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zerlino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado e, de outro lado a empresa Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda., com sede na Rua Flor de Lótus 211, Jardim São Sebastião, Hortolândia/SP, CEP 13187-156, inscrita no CNPJ/MF sob 13.468.538/0001-77, nos termos do inciso I do artigo 79 e inciso IV do artigo 78 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 77 do mesmo diploma legal, decide rescindir a Autorização de Fomento 5320/2016 para a prestação de serviços de manutenção dos brinquedos em esculturas dos parques da DEDIC - Unicamp.

Aberto o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Despacho do Diretor da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, de 9-8-2016

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zerlino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado e, de outro lado a empresa Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda., com sede na Rua Flor de Lótus 211, Jardim São Sebastião, Hortolândia/SP, CEP 13187-156, inscrita no CNPJ/MF sob 13.468.538/0001-77, nos termos do inciso I do artigo 79 e inciso IV do artigo 78 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 77 do mesmo diploma legal, decide rescindir a Autorização de Fomento 5320/2016 para a prestação de serviços de manutenção dos brinquedos metálicos dos parques da DEDIC - Unicamp.

Aberto o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Despacho do Diretor da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, de 9-8-2016

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zerlino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado e, de outro lado a empresa Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda., com sede na Rua Flor de Lótus 211, Jardim São Sebastião, Hortolândia/SP, CEP 13187-156, inscrita no CNPJ/MF sob 13.468.538/0001-77, nos termos do inciso I do artigo 79 e inciso IV do artigo 78 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 77 do mesmo diploma legal, decide rescindir a Autorização de Fomento 5320/2016 para a prestação de serviços de manutenção dos brinquedos metálicos dos parques da DEDIC - Unicamp.

Aberto o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Despacho do Diretor da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, de 9-8-2016

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zerlino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado e, de outro lado a empresa Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda., com sede na Rua Flor de Lótus 211, Jardim São Sebastião, Hortolândia/SP, CEP 13187-156, inscrita no CNPJ/MF sob 13.468.538/0001-77, nos termos do inciso I do artigo 79 e inciso IV do artigo 78 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 77 do mesmo diploma legal, decide rescindir a Autorização de Fomento 5320/2016 para a prestação de serviços de manutenção dos brinquedos metálicos dos parques da DEDIC - Unicamp.

Divisão de Contratos

Termos Aditivos de Contratos

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 323/2012 - Processo: 01-P-2162/2010 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SANDRO MARCEL DANTAS - ME - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 05-08-2016 a 04-11-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de